



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DE ESTADO  
E DA PRESIDÊNCIA

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de  
Sua Excelência o  
Secretário de Estado dos Assuntos  
Parlamentares  
Palácio de São Bento (AR),  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 41/MPCM/2020 ENT.:	12/03/2020

**ASSUNTO: Requerimento n.º 60/XIV/1.ª, do PSD, de 10 de fevereiro de 2020**

**- Avaliação da execução do Programa 3 em Linha - Programa para a Conciliação da Vida Profissional, Pessoal e Familiar.**

*Come Catarina,*

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra de Estado e da Presidência de enviar a V. Exa. a resposta ao Requerimento melhor identificado em epígrafe, dirigido a este Membro do Governo.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Miguel Rodrigues Cabrita

Anexo: o referido



**Requerimento n.º 60/XIV/1.ª de 10 de fevereiro de 2020**

**Grupo Parlamentar do PSD**

**- Avaliação da execução do Programa 3 em Linha - Programa para a Conciliação da Vida Profissional, Pessoal e Familiar.**

---

Em resposta às questões colocadas a respeito do assunto em referência, a área da Presidência e tem a esclarecer o seguinte:

O Programa 3 em Linha – Programa para a Conciliação da Vida Profissional, Pessoal e Familiar 2018-2019, tem como objetivo promover um maior equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar, como condição para uma efetiva igualdade entre homens e mulheres e para uma cidadania plena, que permita a realização de escolhas livres em todas as esferas da vida. É um programa aberto e em constante desenvolvimento, sendo composto por medidas transversais e setoriais, projetos-piloto e medidas de aplicação generalizada, com destinatários diversos.

Na sua primeira edição, o programa teve o horizonte temporal de 2018 e 2019, pelo que importa proceder à respetiva renovação, o que não é incompatível, e pressupõe, uma avaliação de impacto a ter lugar decorridos três anos após o seu lançamento, precisamente como estava inicialmente previsto, e onde será feito um apuramento dos efeitos e dos resultados gerados pelas medidas implementadas.

O processo de renovação do Programa que se encontra em curso comporta medidas de continuidade, bem como medidas novas, sendo que, para esse efeito, são prioritárias as discussões que se encontram em desenvolvimento no âmbito do grupo de trabalho tripartido da conciliação, constituído em sede de concertação social, e que já realizou cinco reuniões de trabalho entre 2019 e 2020. Para este processo de renovação concorrem igualmente as medidas do Programa do Governo e medidas propostas para o OE2020 em matéria de conciliação e igualdade.

O Governo apresentou e disponibilizou online, a 27 de janeiro de 2020, um balanço da execução das medidas do 3 em Linha. O balanço apresentado dá conta dos principais desenvolvimentos e instrumentos de execução entre 2018 e 2019, por eixo e medida, estando disponível no Portal do Governo (<https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/comunicacao/documento?i=balanco-da-execucao->



do-3-em-linha-programa-para-a-conciliacao-da-vida-profissional-pessoal-e-familiar-2018-2019)

Conforme divulgado, a maioria das medidas que compõem o Programa, lançado a 5 de dezembro de 2018, foi plenamente executada ou lançada.

Sublinham-se as medidas que têm maior impacto na vida das pessoas, designadamente no que se refere a práticas de conciliação nas entidades empregadoras no setor público e privado, à proteção da parentalidade e ao investimento em equipamentos, serviços e incentivos para a conciliação.

- Destaca-se o projeto “Pacto para a Conciliação”, que junta já 58 organizações – entre empresas públicas e privadas, instituições de ensino superior e entidades da Administração Pública central e local – que se comprometem a implementar um sistema de gestão da conciliação com base na norma portuguesa NP4552:2016, sendo que 10 organizações já se encontram plenamente certificadas. Foram ainda lançadas duas linhas de financiamento (com uma dotação de 31,5 milhões de euros) para apoiar PME e entidades da Administração Pública central neste processo, cujas candidaturas estão em fase de análise.
- Em sede de concertação social, foi criado pela primeira vez um grupo de trabalho tripartido tendo em vista identificar compromissos concretos em matéria de conciliação a serem assumidos e subscritos conjuntamente, na promoção junto dos diferentes intervenientes do mercado de trabalho de questões e prioridades estratégicas para a sociedade portuguesa. Este grupo já realizou cinco reuniões de trabalho entre 2019 e 2020.
- Em matéria de reforço da proteção na parentalidade, a entrada em vigor do Orçamento de Estado para 2020 concretizará o aumento da licença obrigatória do pai de 15 para 20 dias úteis e o alargamento da licença parental inicial no caso de internamento hospitalar da criança imediatamente após o parto, e aprovado o regime que permite a trabalhadores e trabalhadoras da Administração Pública faltarem justificadamente para acompanhamento de menor de 12 anos no primeiro dia do ano letivo.
- Foram também reforçados os equipamentos sociais, serviços e incentivos para a conciliação, incluindo o investimento na criação de novos lugares em creche nos concelhos com taxa de cobertura inferior a 33%, a abertura de novas salas do pré-escolar, a majoração do montante do abono de família, o lançamento de projetos na



área da saúde em matéria de cuidados continuados integrados (“ECCI24 – Equipa de Cuidados Continuados Integrados Pluriconcelhia”) e de promoção de práticas para a paternidade envolvida e cuidadora (“Iniciativa Mobilizadora da Paternidade Envolvida e Cuidadora”), bem como de projetos de adaptação de interfaces de transportes (“Estação Alameda II Espaço Pais & Filhos”) e de promoção de soluções de mobilidade para a conciliação (“Concurso de Melhores Práticas de Mobilidade para a Conciliação – Move+”).

- Finalmente, apostou-se na produção de conhecimento crítico para o desenvolvimento de medidas sustentadas nesta área, como a aplicação de um novo inquérito à fecundidade, a preparação de um novo inquérito aos usos do tempo e o apoio a estudos sobre o impacto económico do trabalho “não pago”.